

CERTIFICADO RORAIMENSE DE
REGULARIDADE AMBIENTAL

CRRA N.º
047/2024/DLGA/DLA

A Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Roraima, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Estadual n.º 001, Art.46, Inciso III e Art.02 de 26 de janeiro de 1991, e regulamentada pela Lei Delegada n.º. 04 de 16 de janeiro de 2003 e da Lei Estadual n.º. 815 de 07 de Julho de 2011, de acordo com o Sistema de Licenciamento de Atividades Potencialmente Poluidoras, instituído através da Lei Complementar n.º. 007 de 26 de Agosto de 1994, concede a presente **CERTIFICADO RORAIMENSE DE REGULARIDADE AMBIENTAL**, referente ao Processo N.º **PR-00011-01/2024**, Parecer Técnico N.º **PAR-00439-01/2024**, registrada na **FEMARH-RR** sob o código **G-01-03**, ao Empreendedor:

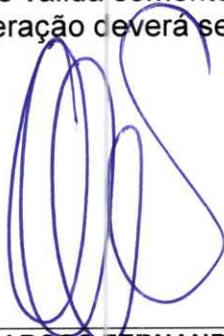
NOME: LORY ANTONIO MONTANHA
CPF/CNPJ: 628.200.109-97
ENDEREÇO: SÍTIO SÃO MARCOS, S/N
MUNICÍPIO: IRACEMA – RR

ATIVIDADE: AGROPECUÁRIA EM UMA ÁREA DE 8,1806 HECTARES

ENDEREÇO DO EMPREENDIMENTO: SÍTIO LM, VICINAL 06, KM 04, REGIAO DO ROXINHO – IRACEMA/RR

Esta licença é válida somente para a atividade supracitada
Qualquer alteração deverá ser comunicada imediatamente à FEMARH-RR.

Boa Vista, RR, 05/04/2024


GLICÉRIO MARCOS FERNANDES PEREIRA
Presidente da FEMARH-RR


ADRIANO CALIXTO SOBREIRA
Diretor da DLGA/FEMARH-RR

CONDIÇÕES DE VALIDADE DESTA LICENÇA

1. A licença deve ser fixada em um local de fácil visibilidade pelos Órgãos Fiscalizadores;
2. Que sejam cumpridas todas as ações descritas nas medidas mitigadoras constantes no PCA;
3. Entrar com pedido de **renovação desta licença 120 dias antes do vencimento**, qualquer alteração no projeto deverá ser informada preliminarmente a **FEMARH-RR**;
4. Cópia da publicação desta Licença em jornal de grande circulação;
5. Caso ocorra algum imprevisto comunicar imediatamente a **DLGA/FEMARH-RR**.

Latitude: 02° 18' 36,261" Longitude: 61° 36' 5,656" 

DOCUMENTOS ANEXOS

Os Constantes do Processo N°: **PR-00011-01/2024** / Parecer Técnico N°: **PAR-00439-01/2024**.

RESPONSÁVEL TÉCNICO: RUBENS MAXWELL BEZERRA LÔ – RR20230130543.

P_1	61 37 8 Sul	2 17 41 Oeste
P_2	61 37 7 Sul	2 17 41 Oeste
P_3	61 37 6 Sul	2 17 39 Oeste
P_4	61 37 5 Sul	2 17 39 Oeste
P_5	61 37 4 Sul	2 17 37 Oeste
P_6	61 37 3 Sul	2 17 37 Oeste
P_7	61 37 2 Sul	2 17 37 Oeste
P_8	61 37 1 Sul	2 17 37 Oeste
P_9	61 37 0 Sul	2 17 36 Oeste
P_10	61 37 0 Sul	2 17 36 Oeste
P_11	61 37 1 Sul	2 17 35 Oeste
P_12	61 37 2 Sul	2 17 34 Oeste
P_13	61 37 3 Sul	2 17 33 Oeste
P_14	61 37 3 Sul	2 17 33 Oeste
P_15	61 37 4 Sul	2 17 35 Oeste
P_16	61 36 59 Sul	2 17 29 Oeste
P_17	61 36 59 Sul	2 17 29 Oeste
P_18	61 36 59 Sul	2 17 29 Oeste
P_19	61 36 58 Sul	2 17 30 Oeste
P_20	61 36 57 Sul	2 17 30 Oeste
P_21	61 36 57 Sul	2 17 30 Oeste
P_22	61 36 57 Sul	2 17 31 Oeste
P_23	61 36 55 Sul	2 17 31 Oeste
P_24	61 36 52 Sul	2 17 29 Oeste
P_25	61 36 53 Sul	2 17 27 Oeste
P_26	61 36 52 Sul	2 17 27 Oeste
P_27	61 36 52 Sul	2 17 26 Oeste

P_28	61 36 54 Sul	2 17 25 Oeste
P_29	61 36 54 Sul	2 17 25 Oeste
P_30	61 36 53 Sul	2 17 24 Oeste
P_31	61 36 51 Sul	2 17 23 Oeste
P_32	61 36 50 Sul	2 17 23 Oeste
P_33	61 36 49 Sul	2 17 23 Oeste
P_34	61 36 48 Sul	2 17 22 Oeste
P_35	61 36 47 Sul	2 17 20 Oeste
P_36	61 36 47 Sul	2 17 19 Oeste
P_37	61 36 48 Sul	2 17 18 Oeste
P_38	61 36 49 Sul	2 17 17 Oeste
P_39	61 36 37 Sul	2 17 3 Oeste
P_40	61 36 37 Sul	2 17 3 Oeste
P_41	61 36 36 Sul	2 17 3 Oeste
P_42	61 36 36 Sul	2 17 3 Oeste
P_43	61 36 36 Sul	2 17 3 Oeste
P_44	61 36 36 Sul	2 17 3 Oeste
P_45	61 36 36 Sul	2 17 3 Oeste
P_46	61 36 36 Sul	2 17 2 Oeste
P_47	61 36 36 Sul	2 17 2 Oeste
P_48	61 36 35 Sul	2 17 2 Oeste
P_49	61 36 34 Sul	2 17 2 Oeste
P_50	61 36 33 Sul	2 17 1 Oeste
P_51	61 36 31 Sul	2 17 1 Oeste
P_52	61 36 31 Sul	2 16 60 Oeste
P_53	61 36 32 Sul	2 16 59 Oeste
P_54	61 36 33 Sul	2 16 58 Oeste